



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AILTON DO AMARAL LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	7
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	7
Atos do Controlador Geral do Município.....	14
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	15

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1816/15, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura* necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, de que trata o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227/67, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.”

atribuições legais e constitucionais, e

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas

Considerando que o art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 227/67, de 28 de fevereiro de 1967, Código de Mineração, e o art. 3º da Lei nº 8.876/94, de 02 de maio de 1994;

Considerando que para a abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, se faz necessária a execução de trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais *in natura*;

Considerando que nas hipóteses acima referidas, por não objetivarem a comercialização dos materiais envolvidos, esses trabalhos não são considerados atividade de lavra;

Considerando que, por essas razões, o § 1º do art. 3º do Código de Mineração afasta a aplicação de seus preceitos a esses trabalhos, desde que efetivamente necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, sendo vedada a comercialização dos materiais *in natura* e terras resultantes dos referidos trabalhos;

Considerando que o dispositivo legal mencionado acima permite a utilização dos materiais *in natura* e das terras resultantes desses trabalhos, desde que restrita à própria obra;

Considerando que compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, expedir os demais atos referentes à execução da legislação minerária, bem como estimular o uso racional e eficiente dos recursos minerais;

Considerando a necessidade de se normatizar e uniformizar, em âmbito nacional, o tratamento a ser dado aos reiterados pedidos formulados ao DNPM de reconhecimento da incidência do § 1º do art. 3º do Código de Mineração em casos específicos, inclusive envolvendo obras contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 140/11 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a Resolução CONEMA nº 42/12, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação Federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do Meio Ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas.

DECRETA

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura*, necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, de que trata o § 1º do art. 3º do Código de Mineração e institui a Declaração de Dispensa de Título Minerário, para fins de Licenciamento Ambiental de impacto local.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 3

Art. 2º - Consideram-se, para efeito deste decreto:

- I - movimentação de terras: operação de remoção de solo ou de material consolidado ou intemperizado, de sua posição natural;
- II - desmonte de material in natura: operação de remoção do seu estado natural, de material rochoso de emprego imediato na construção civil;
- III - obra: atividades de execução de aberturas de vias de transporte, trabalho de terraplenagem e de edificações que possam implicar trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de material *in natura*;
- IV - faixa de domínio: limites da seção do projeto de engenharia que definem o corpo da obra e a área de sua influência direta;
- V - área de interesse: local de execução dos trabalhos de movimentação de terra ou de desmonte de material *in natura*, identificado no projeto ou selecionado no decorrer de sua execução;
- VI - Declaração de Dispensa de Título Minerário: certidão emitida pela SEMAM/SICLAM que reconhece o disposto no § 1º do art. 3º do Código de Mineração para caracterização de caso específico.

Art. 3º - A execução dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais *in natura* que se enquadrem no § 1º do art. 3º do Código de Mineração independe da outorga de título minerário ou de qualquer outra manifestação prévia do DNPM.

Parágrafo único - Opcionalmente, o responsável pela obra poderá requerer a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM a Declaração de Dispensa de Título Minerário a ser emitida nos termos deste decreto.

Art. 4º - O enquadramento dos casos específicos no § 1º do art. 3º do Código de Mineração depende da observância dos seguintes requisitos:

- I - real necessidade dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais *in natura* para a obra;
- II - vedação de comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos referidos trabalhos.

§ 1º - Para fins do inciso I deste artigo, entende-se por real necessidade aquela resultante de fatores que condicionam a própria viabilidade da execução das obras à realização dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais *in natura*, ainda que excepcionalmente fora da faixa de domínio.

§ 2º - Os fatores referidos no § 1º deste artigo podem ser naturais ou físicos, como o relevo do local, mas também de outras naturezas, desde que igualmente impeditivos à execução das obras, como, por exemplo, comprovada ausência, insuficiência ou prática de preço abusivo do material na localidade, a critério da SEMAM.

Art. 5º - Quando couber, a presença dos requisitos relacionados no art. 4º deste decreto deverá ser verificada pela SEMAM sob a perspectiva do atendimento ao interesse público, mediante ponderação de valores no caso concreto.

Art. 6º - Os trabalhos de movimentação de terra e desmonte de material *in natura* que não atendam aos requisitos do art. 4º deste decreto serão considerados pela SEMAM como lavra ilegal, podendo ensejar a responsabilização civil, penal e administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Art. 7º - A Declaração de Dispensa de Título Minerário somente poderá ser pleiteada pelo responsável ou executor da obra, mediante requerimento dirigido à SEMAM.

Parágrafo único - No requerimento da Declaração de Dispensa de Título Minerário o requerente deverá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 4

- I - justificar e, se for o caso, comprovar o seu interesse no requerimento para obtenção da declaração;
- II - apresentar plantas das áreas de interesse georreferenciadas no *datum* oficial do País, em meio digital, formato *shapfile*, juntamente com seus respectivos memoriais descritivos;
- III - indicar a origem do material e descrever as vias de acesso pelas quais o material será transportado, quando for o caso;
- IV - demonstrar o atendimento aos requisitos relacionados no art. 4º deste decreto;
- V - apresentar a necessária licença ambiental da obra, emitida pelo órgão ambiental competente;
- VI - apresentar documento que comprove a aprovação, quando exigida pela legislação aplicável, do projeto da obra pelo órgão de governo competente;
- VII - informar a destinação a ser dado ao material ou à terra resultante dos trabalhos, inclusive o excedente;
- VIII - indicar o órgão ou entidade contratante, quando se tratar de obra contratada pela Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 8º - A Declaração de Dispensa de Título Minerário será emitida pela SEMAM/SICLAM, na forma do Anexo deste decreto, após manifestação da área técnica do SICLAM.

Parágrafo único - O prazo de validade da Declaração de Dispensa de Título Minerário será limitado ao prazo da licença ambiental ou documento equivalente, admitida a sua prorrogação devidamente justificada, não podendo exceder a efetiva conclusão da obra.

Art. 9º - A utilização indevida da Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Art. 10 - O aproveitamento das terras e materiais resultantes dos trabalhos de que trata o § 1º do art. 3º do Código de Mineração restringe-se à obra indicada na declaração referida no artigo 8º deste decreto.

Parágrafo único - São permitidas operações de beneficiamento aplicáveis a materiais de emprego imediato na construção civil, desde que limitadas àquelas necessárias para sua adequação às especificações técnicas exigidas pela obra.

Art. 11 - O responsável pela obra ou executor deverá depositar as terras ou os materiais *in natura* que não tenham sido utilizados em local definido previamente no projeto da obra e em conformidade com a licença ambiental expedida pelo órgão competente.

Art. 12 - Compete ao responsável pela obra ou executor promover a recuperação ambiental da área de interesse e, se for o caso, da área utilizada para a deposição a que se refere o art. 11 deste decreto, nos termos da legislação ambiental em vigor.

Art.13 - Não haverá incidência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM pela utilização das terras e materiais *in natura* resultantes dos trabalhos de que trata o §1º do art. 3º do Código de Mineração.

Art. 14 - Em se tratando de obra contratada pela Administração Pública, a SEMAM, ao emitir a Declaração de Dispensa de Título Minerário, deverá comunicar o fato à entidade contratante para subsidiar, se for o caso, a adoção de medidas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 5

ANEXO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

CDTM - SEMAM Nº. _____

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SEMAM no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 950/09, de 03 de agosto de 2009, e suas modificações posteriores, em especial à Lei Municipal nº 1.069/12, de 05 de Março de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental Municipal de Queimados – SICLAM, e considerando a Lei Complementar nº 140/11, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONEMA nº 42/12, o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227/67, de 28 de fevereiro de 1967– Código de Mineração, e o Decreto Municipal nº ____/14, CONCEDE a presente Certidão de Dispensa de Título Minerário, que AUTORIZA:

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Endereço: _____

Os trabalhos de desmonte de material *in natura* de _____ m³ de Substância Mineral: _____ e movimentação de terra para a execução da obra.

a) No seguinte local:

b) Coordenadas Geográficas:

CDTM - SEMAM Nº. _____

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS

- 1- A eficácia desta Certidão de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.
- 2- Esta Certidão de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 6

- 3- Esta Certidão de Dispensa de Título Minerário diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei.
- 4- A utilização indevida desta Certidão de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Esta Certidão de Dispensa de Título Minerário é válida até ____ de _____ de _____, por _____ (anos) respeitando as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo SEMAM _____ e seus anexos.

Queimados, ____ de _____ de _____.

Secretário Municipal do Ambiente

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 950/09, de 03 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 3.467/00, de 14 de setembro de 2000 e na Lei Federal nº 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998 e poderá levar ao seu cancelamento.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 212/15. EXONERAR, a pedido, a servidora ROSEMARI DE AQUINO SILVA, matrícula 60712/02, Professor II, a contar de 13/01/2015. Processo nº. 0218/2015/05 (Apenso nº 8029/2011/05)

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Errata: Correção no D.O.Q nº 546 de 01 de abril de 2015 para que conste:

Onde se lê:

PORTARIA Nº194/14. DECLARAR vacância do cargo ocupado por LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA, matrícula nº1622/51, Professor I - Matemática, SEMED, a contar de 26/03/2015, em virtude de falecimento.

Leia-se:

PORTARIA Nº194/15. DECLARAR vacância do cargo ocupado por LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA, matrícula nº1622/51, Professor I - Matemática, SEMED, a contar de 26/03/2015, em virtude de falecimento.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 7

Despachos do Prefeito

Processo nº. 1363/2015/16

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 73/75, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25 "caput" da Lei nº. 8666/93.

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de entidade específica da modalidade TAEKWONDO, para a execução de serviços de montagem de áreas de lutas, estrutura, arbitragens, coordenação técnica, e itens de responsabilidades e características afins, a ser realizado em duas etapas, com datas dos dias 14 e 15 de março para primeira etapa, e 20 e 21 de junho para a segunda etapa, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **FEDERAÇÃO ESPORTIVA FLUMINENSE DE TAEKWONDO – FEFT/RJ, CNPJ Nº. 17.084.858/0001-84**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para emissão de Nota de Empenho.

Após, à PGM, para elaboração do Termo Contratual.

Queimados, 07 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo nº. 1930/2014/03

Considerando a manifestação das servidores cedidas em permuta, às fls. 25, **RETIFICO** a publicação, às fls. 22, e **AUTORIZO** o desfazimento da cessão a título de permuta entre as servidoras Shirlei de Oliveira Santos, matrícula nº. 4753/81, e Márcia Colaço Gonçalves, matrícula nº. 10/006.126.

Publique-se:

À SEMAD, com vistas ao DRH, para as devidas anotações.

Queimados, 8 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 041/2015.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

RESOLVE:

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SEMUS				
01	Andrea Barbosa Chagas	5899/81	Aux. De laboratório	01/04/15 a 30/04/15
02	Antonio da Silva	3287/51	Motorista	01/04/15 a 30/04/15
03	Bianca Toledo Fordes Leal	10828/01	Diretora	01/04/15 a 30/04/15
04	Carlos Roberto Vieira de Paula	3452/51	Enfermeiro	01/04/15 a 30/04/15
05	Claudia Pinto Porto	3461/41	Fonoaudiólogo	01/04/15 a 30/04/15
06	Cleide Soares Izídio Belarmino	3560/21	ACD	01/04/15 a 30/04/15
07	Daniel Correia De Castro	5396/11	Médico	01/04/15 a 30/04/15
08	Dilsa Marcelino Dias Albuquerque	4464/41	Téc. De Enfermagem	01/04/15 a 30/04/15
09	Djard da Silva Souza	3438/01	Aux. De Farmacia	01/04/15 a 30/04/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 8

10	Djard da Silva Souza	3438/01	Aux. De Farmácia	01/04/15 a 30/04/15
11	Elaine Pereira Rezende	8250/31	Diretor	01/04/15 a 30/04/15
12	Emilia Patrícia de Souza Costa	5573/51	Enfermeiro	01/04/15 a 30/04/15
13	Helena Figueiredo F. Barbosa	3888/11	Enfermeiro	01/04/15 a 30/04/15
14	Homero Ricardo da Cunha Ferreira	9378/51	Diretor	01/04/15 a 30/04/15
15	Iracema Idolorata Faccioli Maia	8694/02	Psicologo	01/04/15 a 30/04/15
16	Jacob Rodney Campos	5889/01	Maqueiro	01/04/15 a 30/04/15
17	Juci da Silva	3764/81	ACD	01/04/15 a 30/04/15
18	Karina Becker Trapaga	11532/01	Cirurgião Dentista	01/04/15 a 30/04/15
19	Luciana da Silva Figueiredo Bessim	9816/02	Chefe do Setor	01/04/15 a 30/04/15
20	Maria José das Flores	8377/11	Chefe da Divisão Administrativa	01/04/15 a 30/04/15
21	Marina de Figueiredo Ferreira	11174/01	Nutricionista	01/04/15 a 30/04/15
22	Mauricio Leandro F. Da Silva	2880/01	ASC	01/04/15 a 30/04/15
23	Mauricio Nascimento Borges	9554/03	Diretor	01/04/15 a 30/04/15
24	Michele da Costa Pires	5898/01	Aux. De Laboratório	01/04/15 a 30/04/15
25	Nilcilene Maximiano	3451/71	Enfermeiro	01/04/15 a 30/04/15
26	Olívio de Assis Magano Firmo	5900/51	Maqueiro	01/04/15 a 30/04/15
27	Patrícia Cardoso Oliveira	11538/01	Enfermeiro	01/04/15 a 30/04/15
28	Paulo Roberto Nascimento dos Santos	Médico	Médico	01/04/15 a 30/04/15
29	Raquel da Silva Macena	11176/01	Tec em Encefalograma	01/04/15 a 30/04/15
30	Robson dos Santos Silva	3555/61	A.S.G	01/04/15 a 30/04/15
31	Rodolfo Carlos Oliveira da Silveira	10708/01	Assessor de Regulação	01/04/15 a 30/04/15
32	Rosane Petitet Frossard	3450/91	Medico Ginecologista	01/04/15 a 30/04/15
33	Sandra Maria José dos Santos	3436/3	Técnico de Laboratório	01/04/15 a 30/04/15
34	Selma Santana da Fonseca	9556/04	Chefe de setor	01/04/15 a 30/04/15
35	Terezinha de Andrade	2718/91	Aux. Administrativo	01/04/15 a 30/04/15
36	Valéria Raymunda	2370/11	Auxiliar de enfermagem	01/04/15 a 30/04/15
37	Victor Rodrigues Mera de Souza	10821/02	Medico	01/04/15 a 30/04/15
SEMOB				
38	José Carlos Lopes da Costa	22630/11	Fiscal de Obras	01/04/15 a 30/04/15
SEMAS				
39	Bruno da Silva Carlos	10668/01	Div. Depart. De Administração	01/04/15 a 30/04/15
40	Ivana Regina Bastos Monteiro	6731/8	Assist. Social	01/04/15 a 30/04/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 9

41	Jorge Santos do Nascimento	10824/01	Assessor Técnico	01/04/15 a 30/04/15
42	Ana Paula Pontes Rosalino	8397/62	Secretário Municipal	01/04/15 a 30/04/15
SEGOV				
43	Deisemar de M Rosa de Carvalho	11177/01	Chefe de Recepção	01/04/15 a 30/04/15
SEMAM				
44	Evilásio de Paula Ramos	5516/6	Trabalhador Braçal	01/04/15 a 30/04/15
45	Luciana Henrique G. Buarque Lins	8261/92	Chefe de Gabinete	01/04/15 a 30/04/15
46	Marcelo Florezano Ribeiro	3907/11	Fiscal de Obras	01/04/15 a 30/04/15
47	Valdilene Alves da Silva	10677/01	Assessor Técnico	01/04/15 a 30/04/15
SEMFAPLAN				
48	Claudio Willian Monteiro da Batista	2678/61	Agente Fiscal	01/04/15 a 30/04/15
49	Gilson Roberto Batista Ferreira	6545/51	Chefe da Divisão	01/04/15 a 30/04/15
50	Iran Gomes Bairros	6710/52	Chefe de Divisão	01/04/15 a 30/04/15
51	Maria da Conceição Felix dos Santos	11136/01	Chefe de Div. De Recepção	01/04/15 a 30/04/15
SEMEL				
52	Lucy Ferreira A. Santos	9652/02	Chefe Setor de Recepção	01/04/15 a 30/04/15
SEMUTER				
53	Esther Reis da Rocha	7026/22	Chefe de Gabinete	01/04/15 a 30/04/15
SEMDEC				
54	Gilson Rodrigues da Silva	5722/31	Jardineiro	01/04/15 a 30/04/15
55	Jorge Luiz Augusto O. Santos	5806/81	Trabalho Braçal /Jardineiro	01/04/15 a 30/04/15
56	José Martins Campos de Oliveira	2428/7	Ag. De defesa Civil	01/04/15 a 30/04/15
57	Rodolfo Corrêa	4317/61	Agente de Defesa Civil	01/04/15 a 30/04/15
58	Tarcisio Brasileiro dos Santos	10684/01	Dir. Depart. Projetos	01/04/15 a 30/04/15
SEMUSTTRAN				
59	Alex Anacleto da Silva	3786/91	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
60	Alexandre Garcez de Mendonça	4385/01	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
61	Alexandre Gomes	4030/41	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
62	André Faria Machado	4370/21	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
63	Dirceu Emanuel S. De Oliveira	3100/31	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
64	Eduardo Soares da Costa	3074/01	VIGIA	01/04/15 a 30/04/15
65	Fernanda dos S. Freitas de Oliveira	9470/61	Assessor Técnico	01/04/15 a 30/04/15
66	Gerson Roque Santos	3780/01	Vigia	01/04/15 a 30/04/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 10

67	Helio de Matos e Silva	3094/51	Vigia	01//04/15 a 30/04/15
68	Jose Alexandre C. Marques	5800/91	Aux. De enfermagem	01/04/15 a 30/04/15
69	José Carlos C de Oliveira	5929/31	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
70	Luiz Carlos Coelho	3784/21	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
71	Hudson Ferreira da Costa	3749/41	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
72	Marcelo de Souza Medeiros	10099/01	Subsecretário Adjunto	01/04/15 a 30/04/15
73	Marco Antonio de Andrade	3746/01	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
74	Nelson dos Santos Lima	3782/61	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
75	Nelson Pereira Terra	3854/71	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
76	Nerlei da Costa Frazão	4013/41	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
77	Paulo Cesar da Costa	3783/41	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
78	Pedro Santos	3069/41	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
79	Sergio Montenegro	4032/01	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
80	Ted Wilson Ferreira da Silva	3075/91	Vigia	01/04/15 a 30/04/15
SEMUR				
81	Alberto Lucio Jesus Fonseca	8501/41	Chefe Setor Informática	01/04/15 a 30/04/15
82	Soni Nunes Pereira Pinho	8806/4	Ass. De Gabinete	01/04/15 a 30/04/15
SEMED				
83	Abraão Ramos da Silva	4082/71	Aux Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
84	Adriane da Silva Gonçalves dos Santos	4068/11	Aux. Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
85	Alaide da Conceição Silva	4047/91	Aux. Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
86	Ana Celia Rosa Fernandes do Nascimento	3087/21	Aux. Serv. G. Educação	01/04/15 a 30/04/15
87	Assunção da Silva Albuquerque	4059/21	Aux. Serv. G. Educação	01/04/15 a 30/04/15
88	Berenice Rosa da Rocha Branco (Emp 3)	4083/51	Inspetora de Disciplina	01/04/15 a 30/04/15
89	Carlos Alberto de Moraes	11190/01	Chefe do Setor de Manutenção	01/04/15 a 30/04/15
90	Celia Cristina de O Ferreira	3080/51	Aux. Serv. G. Educação	01/04/15 a 30/04/15
91	Claudia Cristina Barbosa da Silva (Emp 3)	6224/3	A.S.G	01//04/15 a 30/04/15
92	Cleverson da Silva Bonin	6568/41	Aux. Serv. Gerais	01/04/15 a 30/04/15
93	Debora Nunes Ribeiro	10392/02	Chefe do Setor de Limpeza	01/04/15 a 30/04/15
94	Eliane Magalhães da Silva	4057/61	Aux. Serv. G. Educação	01/04/15 a 30/04/15
95	Flavia Vianna da Silva Abreu	8474/32	Chefe de Setor	01/04/15 a 30/04/15
96	Giancarlo Faria da Silva	10595/0	Chefe de Setor	01/04/15 a 30/04/15
97	Isac Oliveira da silva	11032/01	Secretário Escolar	01/04/15 a 30/04/15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 11

	(Emp 3)			
98	Ivânia Lopes Tito Garcia (Emp 3)	4067/31	A.S.G	01/04/15 a 30/04/15
99	José Carlos da Costa Pessanha	11146/01	Chefe de Setor	01/04/15 a 30/04/15
100	José Veloso das Neves	5921/83	Chefe do Setor de Manuntenção	01/04/15 a 30/04/15
101	Jurema Maria Sampaio Ernesto	4061/41	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
102	Ligia Gitahy Gonçalves Pereira	10685/0	Diretora	01/04/15 a 30/04/15
103	Luiz Carlos Rosa Fernandes	4038/01	Aux. de Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
104	Marcia Lazari Alves França (Emp 3)	2562/31	Aux de Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
105	Marcia Maria de Lima	4040/11	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
106	Marcos Antonio Martins da Silva	2420/11	Aux. Serv. Gerais	01/04/15 a 30/04/15
107	Maria de Fatima M da Silva	3076/71	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
108	Maria E P dos Santos da Silva	1074/61	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
109	Maria Elisabeth P.dos S. Nascimento (Emp 3)	4074/61	A.S.G	01/04/15 a 30/04/15
110	Rita de Cassia Alves Santos Cerveira	4052/51	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
111	Rosana Vilasboa da Fonseca	3071/61	Inspetor de disciplina	01/04/15 a 30/04/15
112	Rosilene Pereira Pinheiro Mendes	4049/51	Aux. Serv. Gerais Educação	01/04/15 a 30/04/15
113	Sandra Maria Dantas de Freitas	6421/1	Chefe do Setor Serv.Gerais	01/04/15 a 30/04/15
114	Sueli Lucia da Costa	4055/01	Aux. Serv G Educação	01/04/15 a 30/04/15
115	Tamires Lopes da Silva (Emp 3)	11110/01	Secretária Escolar	01/04/15 a 30/04/15
116	Vera Lucia do Carmo (Emp 3)	4258/7	A.S.G	01/04/15 a 30/04/15
117	Victor Costa da Silva	10762/01	Chefe do S de manuntenção	01/04/15 a 30/04/15
PGM				
118	Jaira Alves de Moraes Cruz	7524/83	Chefe Setor Informática	01/04/15 a 30/04/15
119	Graciele G.Oliveira da S. Da Silva	6320/72	Ass. Jurídico	01/04/15 a 30/04/15
120	Luciene Dias da Silva	3168/21	Ag. Administrativo	01/04/15 a 30/04/15
SEMUC				
121	Regina Monteiro Porto Frederico	10737/01	Chefe Setor de Recepção	01/04/15 a 30/04/15
CGM				
122	Jefferson Pereira da Silva	4223/41	Economista	01/04/15 a 30/04/15
123	Lucimar Costa Francisco	3072/41	Digitador	01/04/15 a 30/04/15
SEMTI				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 12

124	Cremilda de Souza Santos	10663/0	Ch. Div. De Patrim. E Almoхарifado	01/04/15 a 30/04/15
125	José Alves de Carvalho	8206/6	Secretário Municipal	01/04/15 a 30/04/15
SEMCONSESP				
126	Adilson de Souza Maria	2631/01	Pedreiro	01/04/15 a 30/04/15
127	Dirley Barbosa Soares	2868/11	Carpinteiro	01/04/15 a 30/04/15
128	Eumar Souza Magalhães	3690/01	Pintor	01/04/15 a 30/04/15
129	Leonardo Rogerio S. Ribeiro	2754/51	Pintor	01/04/15 a 30/04/15
130	Luiz Carlos Maia da cruz	3279/41	Coveiro	01/04/15 a 30/04/15
131	Rogerio Lopes Brandi	8808/01	Secretário Municipal	01/04/15 a 30/04/15
SEMDEPHPROC				
132	Antonio Fernandes de Brito	10758/01	Dir. Depart. De Administração	01/04/15 a 30/04/15
GAP				
133	Audrey Ribeiro de Andrade	8222/81	Assessor técnico	01/04/15 a 30/04/15
134	Carlos Roberto Mendes	8223/62	Assessor Técnico	01/04/15 a 30/04/15
135	Davi Gonçalves	10809/01	Assessor de Gabinete	01/04/15 a 30/04/15
136	Izabel Cristina Cabral de Azevedo	8679/71	Subsecretário Municipal	01/04/15 a 30/04/15
137	Juliana Pereira de Lima	10527/01	Assessor Técnico	01/04/15 a 30/04/15
138	Michele Diniz da Silva Leal	11497/01	Diretor Dep. De Administração	01/04/15 a 30/04/15
139	Patricia Santana de Azevedo	10566/02	Chefe da divisão Publica	01/04/15 a 30/04/15
140	Simone Aparecida da Silva	8273/61	Diretor	01/04/15 a 30/04/15
SEMAD				
141	Sueli Lucia da Costa	4055/01	Aux de Serv Gerais	01/04/15 a 30/04/15
142	Claudio de Lima Souza	3439/81	Agente Administrativo	01/04/15 a 30/04/15
CONSELHO TUTELAR				
143	Matildes Serafim	10552/01	Conselheiro Tutelar	01/04/15 a 30/04/15

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
 Secretária Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 13

PORTARIA Nº 425/SEMAD/2015. **ELIEL FURTADO DE MEDEIROS, Auxiliar de Cartazista, SEMCONSESP, mat. 2748/01, 10 (dez) dias** a contar de **19/03/2015 a 28/03/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **2091/2015/20**.

PORTARIA Nº 426/SEMAD/2015. **FABIANA DE MENEZES PINTO VIANA, Professor II, SEMED, mat. 8114/01 e 5004/01, 16 (dezesesseis) dias** a contar de **11/03/2015 a 26/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **1922/2015/05**.

PORTARIA Nº 427/SEMAD/2015. **MIGUEL FERNANDES, Pintor, SEMUS, mat. 3698/61, 30 (trinta) dias** a contar de **13/11/2014 a 12/12/2014**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **10367/2014/06**.

Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 428/SEMAD/2015. **MIGUEL FERNANDES, Pintor, SEMUS, mat. 3698/61, 30 (trinta) dias** a contar de **13/12/2014 a 11/01/2015**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **10367/2014/06**.

PORTARIA Nº 429/SEMAD/2015. **MIGUEL FERNANDES, Pintor, SEMUS, mat. 3698/61, 60 (sessenta) dias** a contar de **12/01/2015 a 12/03/2015**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **10367/2014/06**.

PORTARIA Nº 430/SEMAD/2015. **MIGUEL FERNANDES, Pintor, SEMUS, mat. 3698/61, 60 (sessenta) dias** a contar de **13/03/2015 a 20/03/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **10367/2014/06**.

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 431/SEMAD/2015. **MARINA NASCIMENTO DOS SANTOS, Professor II, SEMED, matrícula 10927/01, 08 (oito) dias** a contar de **17/03/2015 a 24/03/2015**. Após este período a servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **2087/2015/05**.

Conceder licença maternidade a servidora em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 432/SEMAD/2015. **ANNE FERREIRA GONÇALVES LOBO, Professor II, SEMED, mat. 11224/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **30/09/2014 a 27/01/2015**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento.. Processo: **9318/2014/05**.

PORTARIA N.º 433/SEMAD/2015. **FABIANE REGINA CHAVES PINTO DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 11217/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **26/09/2014 a 23/01/2015**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: **9055/2014/05**.

Conceder licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 434/SEMAD/2015. **ANNE FERREIRA GONÇALVES LOBO, Professor II, SEMED, mat. 11224/01, 30 (trinta) dias** a contar de **28/01/2015 a 26/02/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **9318/2014/05**.

Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 435/SEMAD/2015. **ANNE FERREIRA GONÇALVES LOBO, Professor II, SEMED, mat. 11224/01, 30 (trinta) dias** a contar de **27/02/2015 a 28/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **9318/2014/05**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 14

PORTARIA N.º 436/SEMAD/2015. ANNE FERREIRA GONÇALVES LOBO. Professor II, SEMED, mat. 11224/01, 30 (trinta) dias a contar de 29/03/2015 a 27/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9318/2014/05.

Conceder licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 437/SEMAD/2015. FABIANE REGINA CHAVES PINTO DA SILVA. Professor II, SEMED, mat. 11217/01, 30 (trinta) dias a contar de 24/01/2015 a 22/02/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9055/2014/05.

Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 438/SEMAD/2015. FABIANE REGINA CHAVES PINTO DA SILVA. Professor II, SEMED, mat. 11217/01, 30 (trinta) dias a contar de 23/02/2015 a 24/03/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9055/2014/05.

PORTARIA N.º 439/SEMAD/2015. FABIANE REGINA CHAVES PINTO DA SILVA. Professor II, SEMED, mat. 11217/01, 30 (trinta) dias a contar de 25/03/2015 a 23/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9055/2014/05.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 544 DE 30/03/2015

Onde se lê: PORTARIA Nº 387/SEMAD/2015. HELOISA HELENA TEIXEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, SEMUS, mat. 3488/61, 15 (quinze) dias a contar de 21/05/2015 a 04/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 985/2014/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 387/SEMAD/2015. HELOISA HELENA TEIXEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, SEMUS, mat. 3488/61, 15 (quinze) dias a contar de 21/03/2015 a 04/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 985/2014/06.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 0118/2015/01

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10 a prestação de contas referente ao adiantamento concedido, a servidor MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL - MAT. 11947/01 através do processo n.º 9311/2014/01 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Processo: 11419/2014/16

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10 a prestação de contas referente ao adiantamento concedido, a servidor MARCELO BARBOSA CANADAS - MAT. 8242/2 através do processo n.º 7266/2014/16 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Air de Abreu
Controlador Geral
Mat. 8416/6 - CGM – P.M.Q

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 549 Quarta - feira, 08 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 15

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO Nº 005/15 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno CONVOCA e torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Ordinária, no dia 10 de Abril de 2015 às 09:00 hrs na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugenio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A referida reunião terá os seguintes pontos de pauta:

- 1- Conferência de Assistência Social
- 2- Assuntos Gerais
- 3- Informes

Queimados, 08 de abril de 2015.

Deisemar de Freitas Barbosa Bastos
Presidente do CMAS

Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº 041/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE.

CONCESSÃO DE MEDALHA DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de Medalha Darcy Ribeiro a **ILMA. SRA. DULCILENE ALVEZ DA SILVA CAETANO, 3º SGT – PM WESLEY JOSÉ BATISTA GRACIANO, 2º SGT – PM ROBSON NINES PEREIRA** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE